



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 7.079, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Inclui programa e ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 635.675,14.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, o programa 0185 – Apoio e desenvolvimento da cultura, e as ações relacionadas no artigo 2º, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 635.675,14 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) nas seguintes classificações funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo  
03 Departamento de Cultura  
13 Cultura  
392 Difusão Cultural  
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura  
1925 Construção e reforma dos prédios da cultura.  
3.3.90.30.00.00.00.00-5512 R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00-5513 R\$ 8.000,00  
4.4.90.51.00.00.00.00-5514 R\$ 1.000,00  
Valor: R\$ 10.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo  
03 Departamento de Cultura  
13 – Cultura  
392 Difusão Cultural  
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura  
2917 Calendário de eventos – Cultura  
3.3.90.36.00.00.00.00-5515 R\$ 2.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00-rec.9001 -5516 R\$ 8.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00-5519 R\$ 10.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00-5520 R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00-5523 R\$ 128.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00-rec.9001 -5518 R\$ 20.000,00  
3.3.50.43.00.00.00.00-5522 R\$ 500,00  
3.3.50.41.00.00.00.00-5521 R\$ 1000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

3.3.90.92.00.00.00.00-5517 R\$ 500,00  
Valor: R\$ 180.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo  
03 Departamento de Cultura  
13 – Cultura  
392 Difusão Cultural  
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura  
2919 FUNDESC Fundo Municipal. Desenvolvimento da Cultura  
3.3.90.31.00.00.00.00-5529 R\$ 2.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00-5526 R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00-5527 R\$ 10.000,00  
3.3.90.48.00.00.00.00-5528 R\$ 20.000,00  
3.3.50.43.00.00.00.00-5524 R\$ 3.700,00  
3.3.50.43.00.00.00.00-rec.9001 5525 R\$ 132.300,00  
Valor: R\$ 170.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo  
03 Departamento de Cultura  
13 – Cultura  
392 Difusão Cultural  
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura  
1988 Projeto Estação da Cultura - 5ª Etapa  
4.4.50.42.00.00.00.00-5530  
Valor: R\$ 1.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo  
03 Departamento de Cultura  
13 – Cultura  
392 Difusão Cultural  
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura  
2998 Auxílio Financeiro a Artistas  
3.3.50.41.00.00.00.00-5531 R\$ 5.000,00  
3.3.90.48.00.00.00.00-5532 R\$ 5.000,00  
Valor: R\$ 10.000,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo  
03 Departamento de Cultura  
13 – Cultura  
392 Difusão Cultural  
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura  
1987 Restauração de prédios históricos  
4.4.90.39.00.00.00.00-5533 R\$ 50,00  
4.4.90.51.00.00.00.00-5534 R\$ 50,00  
Valor: R\$ 100,00

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo  
03 Departamento de Cultura  
13 – Cultura  
392 Difusão Cultural  
0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

1942 Transferência especial construção de Pista de Rodeio  
4.4.90.51.00.00.00.00- 5535 R\$ 64.575,14  
4.4.90.51.00.00.00.00 rec1706 -5536 R\$ 200.000,00  
Valor: R\$ 264.575,14

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 2º serão reduzidas das dotações abaixo:

- 09.08.13.392.0185.1903.4.4.90.52.00.00.00 – 1013 – Valor a reduzir R\$ 6.000,00
- 09.08.13.392.0185.1903.3.3.90.30.00.00.00 – 1010 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00
- 09.08.13.392.0185.1903.3.3.90.39.00.00.00 – 1011 – Valor a reduzir R\$ 3.000,00
- 09.08.13.392.0185.1924.3.3.90.39.00.00.00 – 1015 – Valor a reduzir R\$ 8.000,00
- 09.08.13.392.0185.1925.4.4.90.51.00.00.00 – 1019 – Valor a reduzir R\$ 120.287,14
- 09.08.13.392.0185.1942.4.4.90.51.00.00.00 – 5379 – Valor a reduzir R\$ 30.000,00
- 09.08.13.392.0185.1942.4.4.90.51.00.00.00 – 5372 – Valor a reduzir R\$ 200.000,00
- 09.08.13.392.0185.2916.3.3.90.32.00.00.00 – 1037 – Valor a reduzir R\$ 5.000,00
- 09.08.13.392.0185.2916.3.1.90.94.00.00.00 – 1033 – Valor a reduzir R\$ 2.000,00
- 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.36.00.00.00 – 5363 – Valor a reduzir R\$ 8.000,00
- 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.39.00.00.00 – 4251 – Valor a reduzir R\$ 20.000,00
- 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.30.00.00.00 – 1045 – Valor a reduzir R\$ 9.000,00
- 09.08.13.392.0185.2917.3.3.90.32.00.00.00 – 1046 – Valor a reduzir R\$ 10.000,00
- 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00 – 1519 – Valor a reduzir R\$ 132.300,00
- 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.39.00.00.00 – 1052 – Valor a reduzir R\$ 10.000,00
- 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00 – 1053 – Valor a reduzir R\$ 22.000,00
- 09.08.13.392.0185.2998.3.3.50.41.00.00.00 – 1582 – Valor a reduzir R\$ 25.000,00
- 09.08.13.392.0185.2998.3.3.90.48.00.00.00 – 1581 – Valor a reduzir R\$ 20.088,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de julho  
de 2023.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

VLADEMIR RAMOS GONZAGA  
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal